



Prefeitura do  
Município de  
**TAQUARITUBA**



LEI Nº 909/90.

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de..... Cr\$900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros), destinado a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

I	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
I.1	CORPO LEGISLATIVO
I.1-3.000	Despesas Correntes
I.1-3.100	Despesas de Custeio
I.1-3.110	Pessoal
I.1-3.111-01010012	(1) Pessoal Civil- Subsídios de Vereadores.....
	..... Cr\$900.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 153